



MUNICÍPIO DE CRISTAL / RS

Rua: Sete de Setembro, 189 Fone/fax: (051)3678.11.00 CEP: 96.195.000

Cristal/RS e-mail: prefeitura@cristal.rs.gov.br

DECLARAÇÃO

Venho através deste, declarar para os devidos fins de comprovação, que foram feitas retenções de INSS nas Notas Fiscais de serviço nº 01, 03, 06, 09, 12, 13 e 14 da empresa Projeart Arquitetura e Pavimentação Ltda estão de acordo com a legislação vigente, conforme segue:

INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF Nº 971, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009 - Dispõe sobre normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais destinadas à Previdência Social e as destinadas a outras entidades ou fundos, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

Os valores retidos de INSS são pagos através de uma única guia para a União com todas as retenções de INSS das empresas que prestaram serviço ao Município, segue abaixo os valores retidos:

Empresa: Projeart Arquitetura e Pavimentação Ltda

Nota Fiscal	Valor Bruto	(-) INSS	Valor Líquido
01	46.399,25	1.623,97	44.775,28
03	34.600,75	1.211,03	33.389,72
06	45.630,00	1.597,05	44.032,95
09	41.871,00	1.465,48	40.405,52
12	39.573,63	1.385,07	38.188,56
13	77.095,28	2.698,33	74.396,95
14	30.460,12	1.066,10	29.394,02
Total	315.630,03	11.047,03	304.583,00

Sem mais para o momento, subscrevo-me, atentamente.

Marcelo Luis Krolow
Prefeito Municipal